



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 33/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 28 de agosto de 2024.

EDITAL nº 33/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NO CAMPUS ALVORADA DO IFRS

A Diretora-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 33/2024, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROFESSORES FORMADORES que atuarão em 10 (dez) disciplinas especificadas pelo ANEXO I, nos cursos relacionadas ao Programa Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.

O presente instrumento destina-se à seleção de PROFESSORES FORMADORES e correspondente cadastro de reserva técnica, para atuarem no Programa Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

2.

Poderão concorrer a vaga de PROFESSORES FORMADORES servidores ativos e inativos do serviço público **federal, estadual ou municipal**, bem como quaisquer profissionais interessados, com conhecimento prático e teórico em Economia Solidária.

3.

Os PROFESSORES FORMADORES selecionados atuarão em disciplinas especificadas pelo ANEXO I, para o curso ofertado na modalidade de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus Alvorada* do IFRS.

4.

Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), a serem financiadas pela SENAES/MTE.

5.

A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do *Campus Alvorada* do IFRS, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis.

1.5.1. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria para esse fim, emitida pela Direção Geral do *Campus Alvorada* do IFRS.

1.7. A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa – Inscrição e Análise documental;

2ª Etapa – Entrevista

2.

DO PROGRAMA

1.

O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3.

DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

1.

O quadro de vagas e carga horária estão especificados nos ANEXOS I deste Edital.

2.

As aulas serão ministradas na sede do Campus Alvorada do IFRS, sito à Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campus Verdes - Alvorada, RS.

3.

Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP pelo tempo de execução do curso.

4.

A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

5.

Os candidatos classificados irão compor a lista de cadastro e poderão ser convocados, condicionada a demanda do Programa.

6.

A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

7. O servidor público deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidor público. Tal carga horária não poderá ser computada dentro do seu regime de trabalho.
 8. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução do Projeto não poderá assumir a função. Convocar-se-á o próximo classificado da lista.
 9. Caso o bolsista, no processo de desempenho de suas funções, apresente algum impedimento de dar continuidade às suas atividades, deverá apresentar um termo de desistência do (a) bolsista ou de desligamento que justifique a desistência e/ou desligamento voluntário.
 10. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados nos seguintes casos:
 - a. por interesse da Instituição;
 - b. por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
 - c. a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).
- 3.11. Os candidatos selecionados devem possuir, preferencialmente:
- 3.11.1. Disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa;
 - 3.11.2. Ter qualificação para o desenvolvimento das atividades em conformidade com o cargo pretendido e suas atribuições correspondentes (conforme descritas no ANEXO I), com prioridade para:
 - a. Conhecimento e vivência em Economia Popular e Solidária
 - b. Disponibilidade de horário de oferta dos cursos;
 - c. Formação;
 - d. Disponibilidade de horário para participação em reuniões e formações pedagógicas.
 - 3.11.3. Estar ciente de que o horário poderá ser alterado de acordo com as demandas de oferta dos cursos e conforme demanda da coordenação geral.

4. DO PAGAMENTO DA BOLSA

1. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Vínculo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
PROFESSORES FORMADORES	Profissional Interno ***	20 horas	R\$ 50,00 por hora de 60min
	Profissional Externo ***	20 horas	R\$ 50,00 por hora de 60min

* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 entende-se como profissional interno(a) aquele(a) que é servidor (a) ativo(a), seja do IFRS ou outra instituição da rede federal, bem como de outras instituições das esferas estaduais ou municipais.

*** de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 entende-se como profissional externo (a) aquele(a) que não tem vínculo empregatício com nenhuma esfera pública, incluindo servidor público aposentado.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

4.2. O pagamento da bolsa e conseqüente permanência do bolsista está vinculada ao interesse e conveniência do IFRS *Campus* Alvorada e da disponibilidade orçamentária do projeto.

4.3. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas dedicadas ao Programa.

4.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

4.5. O Programa IPÊ - Programa de Economia Solidária, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais

5. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

5.1. O quadro de vagas está especificado no ANEXO I.

5.2. A permanência, dentro da vigência estabelecida, do profissional bolsista selecionado para a função de PROFESSOR FORMADOR está diretamente condicionada ao desempenho e cumprimento de suas atribuições. A Coordenação adjunta tem a prerrogativa de submeter o profissional a avaliações de desempenho e desligá-lo quando não cumprir com suas atribuições.

5.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo estipulado para apresentação da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação, não cumprir o cronograma estipulados das atividades, ou obtiver não frequência inferior a 75% da carga horária mensal, será automaticamente desligado e substituído pelo candidato seguinte de mesma função, obedecendo à ordem de classificação.

5.4. O afastamento do profissional poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais que regulam as ações dos programas sob a responsabilidade da Pró – Reitoria de Extensão do IFRS, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa.

5.5. Poderá ser desligado da função, a qualquer tempo, o profissional que cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude de raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiários do programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

6.2. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma deste edital, através do formulário eletrônico, link <https://forms.gle/8E8Q2fdMe3tKBcuM6>.

6.3. No momento da inscrição, para a homologação, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo único no formato PDF:

6.3.1. Documento de identificação válido com foto e CPF (em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização);

6.3.2. Comprovante de residência atualizado com CEP;

6.3.3. Formulário para pontuação (Anexo II deste edital) e documentos comprobatórios da escolaridade, formação e experiência exigidas com os respectivos documentos digitalizados e organizados no arquivo PDF.

6.4. A não entrega de qualquer dos documentos descritos no item 6.3 deste edital acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

6.5. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

6.5.1. Os candidatos servidores ativos do IFRS selecionados para as vagas deverão apresentar a Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (Anexo III deste Edital - em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024), assinado pela CHEFIA IMEDIATA, até o final do prazo de envio dos documentos complementares, sob pena de desclassificação deste processo seletivo.

6.5.2. Os candidatos selecionados que não são servidores efetivos do IFRS deverão apresentar a Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo IV deste Edital - em conformidade com a IN Nº 17 /2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024) até o final do prazo de envio dos documentos complementares, sob pena de desclassificação deste processo seletivo.

6.6. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista preenchida no ato da inscrição demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

6.7. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

6.8. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

6.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

6.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

6.11. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

6.12. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) - Anexo V deste edital.

6.13. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será coordenado pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) do programa no âmbito do *Campus Alvorada* do IFRS, e constará de 02 (duas) fases, sendo:

7.2.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise técnica documental dos arquivos enviados pelos candidatos no momento da inscrição, conforme a pontuação discriminada no Anexo II deste edital.

7.2.1.1. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

7.2.1.2. A pontuação referente à 1ª Etapa será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do Barema da Análise Documental (ANEXO II) para o referido cargo. A pontuação máxima referente à 1ª Etapa é de 70 pontos.

7.2.2. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na entrevista a ser realizada com os/as 03 (três) primeiros/as classificados/as para cada vaga na primeira fase.

7.2.2.1. A pontuação referente à 2ª Etapa será equivalente à soma dos pontos obtidos na entrevista para o referido cargo. A pontuação máxima referente à 2ª Etapa é de 30 pontos.

7.3. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato(a) com maior pontuação final.

7.4. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação-adjunta do Programa IPÊ no âmbito do *Campus Alvorada*.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. A segunda etapa da seleção de bolsistas deste edital se dará por ENTREVISTA ONLINE e será realizada de maneira individual com o/a candidato/a, pontualmente, no horário e data, estipulados na convocação, e avaliada por meio de banca examinadora, composta por membros da equipe executora do Programa no âmbito do IFRS *Campus Alvorada*.

8.2. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos/as candidatos/as considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução do curso.

8.3. Os/as candidatos/as realizarão a ENTREVISTA deste Edital, via WEBCONFERÊNCIA, no local de sua preferência, acessando o link do Google Meet que será enviado pelo e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, quando de sua Convocação;

8.4. Após o início da entrevista on line, no caso de falta de energia ou queda de sinal da internet ou mesmo falhas de ordem técnica dos computadores do candidato, que impeçam ou dificultem a comunicação (microfone, fone de ouvido e webcam) com os candidatos, a entrevista poderá ser excepcionalmente remarcada para o mesmo dia em horário extra, após a realização de todas as demais agendadas. Caberá à comissão examinadora reservar um horário para esta ação no Cronograma, no limite de até uma hora (1h) após o encerramento do horário previsto para essa ação.

8.5 A entrevista, que terá o valor de **100 pontos**, observará os seguintes aspectos:

- a. Conhecimento e vivência em Economia Popular e Solidária
- b. Conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- c. Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- d. Formação;
- e. Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação popular, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- f. Disponibilidade de horário para participação em reuniões e formações pedagógicas.
- g. Desembaraço, iniciativa e interesse.

8.6 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a. Maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento (Conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso).
- b. Maior pontuação na área da Economia Solidária;
- c. Maior pontuação na experiência profissional; e
- d. Sorteio.

8.7 Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para a vaga irão compor o cadastro reserva.

9. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

- a. **Servidores ativos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; e

b.

Demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus Alvorada* do IFRS.

9.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado das inscrições e classificação será divulgado no site do *Campus Alvorada* do IFRS, conforme cronograma deste edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

10.4. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br

11. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO*
Publicação do Edital	28/08/2024
Período de Inscrições - Formulário	28/08/2024 a 03/09/2024
Publicação da homologação e classificação preliminar do processo de seleção (1ª fase)	04/09/2024
Submissão de recursos quanto à homologação e classificação preliminar do processo de seleção	05/09/2024
Publicação da homologação e classificação final do processo de seleção (1ª fase) e publicação das escalas de entrevistas	06/09/2024
Período de Entrevistas (on line)	09/09/2024 a 10/09/2024
Publicação da classificação final do processo de seleção (2ª fase)	11/09/2024
Envio dos documentos complementares	12/09/2024
Reunião de alinhamento da equipe 11h (síncrona)	13/09/2024
Início das aulas	16/09/2024

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da Coordenação Adjunta Local do programa e Coordenação de Extensão, em consonância com a coordenação geral do Programa IPÊ / IFSP.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

12.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

12.5. Recursos deverão ser enviados ao e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital.

12.6. As ações do IPÊ - Programa de Economia Solidária também serão monitoradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

12.7. A permanência do bolsista no programa IPÊ - Programa de Economia Solidária, no *Campus* Alvorada do IFRS, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos, conforme determina a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP.

12.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Adjunta ou Geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

12.9. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-adjunta do programa IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária no âmbito do *Campus* Alvorada, com apoio da Coordenação-geral do IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária no IFSP, da Coordenação de Extensão do *Campus* Alvorada e da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS PARA Professores Formadores

Curso:		AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO(ADC)		
Dias de oferta:	Segunda à quinta-feira	Turno de oferta:	Manhã - das 8h30min às 11h30min Noite - das 18h45min às 21h45min	
Local de Oferta:	Campus Alvorada			
Nº Vagas	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos	Código do Componente
02 (duas)	Gêneros Textuais	8	- Graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa ou áreas afins à área de atuação; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC01 (GT)
02 (duas)	Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES (Empreendimentos Econômicos Solidários)	8	- Graduação em Licenciatura em Matemática ou em Curso de Licenciatura em área das Ciências da Natureza, ou áreas afins à área de atuação ou Graduação em Engenharias; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC02 (HR)

02 (duas)	Informática básica para atender demandas cotidianas dos (Empreendimentos Econômicos Solidários)	8	- Graduação em Curso Superior da área da Tecnologia da Informação, ou áreas afins à área de atuação; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses**	ADC03 (IB)
02 (duas)	O Mundo do Trabalho	8	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC04 (MT)
02 (duas)	Normas e Regras	8	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC05 (NR)
02 (duas)	Introdução à Economia Solidária	30	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; ou cursando quinto semestre de curso superior da área de Ciências Sociais Aplicadas; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses**	ADC06 (IES)
02 (duas)	Ecossistema e Redes	30	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; ou cursando quinto semestre de curso superior da área de Ciências Sociais Aplicadas; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU	ADC07 (ER)

			- experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	
02 (duas)	Organização, Gestão e Formalização	30	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; ou cursando quinto semestre de curso superior da área de Ciências Sociais Aplicadas; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC08 (OGF)
02 (duas)	Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos	30	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; ou cursando quinto semestre de curso superior da área de Ciências Sociais Aplicadas; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC09 (APPF)
02 (duas)	Prática de Intervenção Social	40	- Graduação em Curso Superior da área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins à área de atuação; ou cursando quinto semestre de curso superior da área de Ciências Sociais Aplicadas; OU - Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina; OU - experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**	ADC10 (PIS)

*EES: Empreendimentos Econômicos Solidários

** Experiência profissional e prática com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, ou comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, etc)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) INTERNO E EXTERNO

<i>Critério de Análise</i>		<i>Pontuação por documento</i>	<i>Máximo</i>	<i>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato /a)</i>	<i>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</i>

Curso de capacitação na área do curso FIC que pretende concorrer a vaga, com carga horária mínima de 30 horas, realizado a partir de janeiro de 2018.	Diploma /Certificado/ Declaração expedida pela instituição	5 por curso		15		
Comprovação de docência**	Declaração expedida pela instituição/ Contrato de trabalho (com data de entrada e saída)/ CTPS	Curso Técnico Integrado na modalidade EJA	10 por ano	20		
		Curso Técnico Subsequente	5 por ano			
		Ensino Superior	5 por ano			
Participação em incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária e/ou áreas correlatas. OU Participação em instituições (ongs, etc) que atuam diretamente na economia solidária,	Declaração / certificado do diretório / grupo de extensão ou pesquisa.	5 por participação		10		
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão, realizados há no máximo 6 anos.	Declaração da Instituição	2 por Edital		10		
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga*	Diploma /Certificado / Ata de defesa pública	Especialização	3	15		
		Mestrado	5			
		Doutorado	7			
Total da pontuação máxima				70		

* Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu que comprove a formação acadêmica do (a) candidato (a) para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez. Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

** por período mínimo de um ano.

Observações:

•

Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

•

A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA (PARA CANDIDATOS QUE SÃO SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO IFRS)

Declaro estar ciente de que eu, servidor(a) _____ SIAPE _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no *Campus* _____ do IFRS, fui selecionado(a) como bolsista para exercer a função de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) no âmbito da Bolsa-formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

Declaro, também, estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por mim dentro do programa serão exercidas fora de meu horário de trabalho regular exercido no IFRS e com responsabilidades junto ao IFSP.

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

De acordo: _____	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA
(PARA CANDIDATOS QUE NÃO SÃO SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO IFRS)**

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

MANHÃ						
TARDE						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)		

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO
SOCIAL E PROFISSIONAL SOB A GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)

Eu, _____, CPF n° _____,

_____, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que a prestação de serviço para o qual estou sendo contratado(a) NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO OU COM A FUNARBE, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes abaixo:

- a) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- b) Por solicitação voluntária do(a) bolsista.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Bolsista

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 13:55)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000521/2024-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **b440c65e19**